



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 065/2018**

**PAE N. 8.546/2018**

### **QUESTIONAMENTO:**

Boa tarde,

Venho através deste pedir informação a respeito dos cartuchos de toner, se irão aceitar produtos compatíveis, ou seja, aqueles que são fabricados por fabricantes que não fabricam impressora, ou seja ainda que são de marca diferente da marca da impressora ou irão aceitar apenas os originais do fabricante da impressora (Genuínos).

### **RESPOSTA:**

Conforme consta nos subitens 2.7 e 3 do Projeto Básico anexo ao edital, os cartuchos de toner licitados nos Itens 1, 2, 3 e 4 do Pregão n. 065/2018 devem ser suprimentos originais dos fabricantes das respectivas impressoras, em razão delas estarem no prazo de garantia. Já em relação à fita licitada no Item 5, não há exigência de que seja suprimento original do fabricante da respectiva impressora.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Coordenadora de Julgamento de Licitações